

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 541

SUMÁRIO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 02: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 02 [NC: 02010002]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 257,293.52 ///DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências."
- PORTARIA N° 004/2024: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."
- PORTARIA N° 005/2024: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Tanhaçu - BA



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE TANHACU ### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 02

Fevereiro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 509,

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00
Total da Modalidade:	0,00	1.000,00
449052-1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00
Total da Modalidade:	1.000,00	0,00
Total da Ação:	1.000,00	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Fevereiro de 2024

JOAO FRANCISCO SANTOS

[2931004:99999:GovNet by Link3 Versão:2024031412] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANHACU

Pag: 1 /

Tanhaçu - BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

Soma da Unidade:

Total:

2.423,45 257.293.52

50.000,00

27.309,88

100.000.00

15.000,00

192.309,88

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 02 [NC: 02010002]

Fevereiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 257,293.52 ///DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 514, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS 100.000.00 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000.00 Soma da Unidade: 115.000,00 05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.309,88 Soma da Unidade 77.309.88 06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 319013 - 1605.0000 OBRIGACOES PATRONAIS 50.000.00 Soma da Unidade: 50.000.00 27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 339039 - 1550,0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.560.19 Soma da Unidade: 12.560,19 30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2062 MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 2.423,45

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES

Soma da Unidade:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS

319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS 50.000,00
2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
319013 - 1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS 12.560,19

Soma da Unidade: **62.560,19**

Soma da Unidade: 62.560;

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2061 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS

2.423,45

Soma da Unidade:

Total:

257.293,52

[2931004:99999:GovNet by Link3 Versão:2024031412] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANHACU Pag: 1 / 2

Tanhaçu - BA



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE TANHACU ### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 02 [NC: 02150001]

Fevereiro / 2024

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 15 de Fevereiro de 2024

JOAO FRANCISCO SANTOS

[2931004:99999:GovNet by Link3 Versão:2024031412] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANHACU

Pag: 2 / 2



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2024.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES **PARTICULARES**

O Prefeito Municipal de Tanhaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal VANDERLEI RODRIGURES ROCHA, função MOTORISTA, inscrito no CPF nº 035.737.665-01 ora, servindo à Secretaria de Saúde deste Município, com início no dia 01 de março de 2024 e término em 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 29 de fevereiro de 2024.

JOAO FRANCISCO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA. CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2024

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal nº. 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, não remunerada, para tratar de interesses particulares à Servidora Municipal ERISCON AGUIAR PEREIRA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do RG n.º 02.271.901-65, lotado na Secretaria Municipal da Administração, com início no dia 01 de março de 2024 e término em 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SÁNTOS Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA. CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

